



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 20 NOVEMBRO DE 2018.

Revoga a Resolução nº. 003/2018 da Câmara Municipal de Arapua/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº. 003, de 20 de março de 2018, que instituiu a gratificação mensal aos servidores da Câmara Municipal de Arapua/MG, que comprovadamente possuísem título de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 20 de novembro de 2018.

João Orlando De Oliveira
João Orlando De Oliveira
Presidente

Elias Pio Fernandes
Elias Pio Fernandes
Vice-Presidente

Romay Célio Caetano
Romay Célio Caetano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 0 Discussão e Votação por 6x0 votos.

Arapua, 20/11/2018

João Orlando De Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Romay Célio Caetano
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapua/MG, por meio do presente Projeto de Resolução nº. 008/2018, por motivo de conveniencia e oportunidade, busca revogar a gratificação criada nesta Casa Legislativa em março do presente ano de 2018, e que à época buscava de alguma forma corrigir a discrepância existente na remuneração dos servidores do legislativo, em função da escolaridade dos mesmos.

Apesar de sua criação, a referida gratificação nunca foi paga a qualquer servidor, tendo em vista que a sua concessão só se efetivaria por ato da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a pedido dos servidores, estes que optaram por não recebe-la, e aguardaram a possível adequação da remuneração através da reestruturação administrativa adequada aos cargos.

Sendo assim, uma vez que a reestruturação dos cargos do legislativo foi votada e aprovada na data de 12/11/2018, e que foram adequados os valores das remunerações dos cargos em razão da escolaridade dos mesmos, não há razões para que a referida Resolução nº. 003/2018 continue em vigor.

Por todo o exposto, e, notadamente, por razões de conveniência e oportunidade, espera que seja o presente projeto discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Arapua/MG, 20 de novembro de 2018.

João Orlando De Oliveira
João Orlando De Oliveira
Presidente Da Câmara

Elias Pio Fernandes
Elias Pio Fernandes
Vice-Presidente

Romay Celio Caetano
Romay Celio Caetano
1º Secretário